

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.579/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Município a ceder veículo à Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, de modo gratuito, à Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, um veículo VW Gol Placa IPO 6359, destinado ao transporte da população indígena, em atividades de saúde e agropecuária.

**Parágrafo Único** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com combustível, seguro, manutenção, reparos e congêneres do veículo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de primeiro de abril de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento